



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 33/GMAI/2025

Aplicando a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar, a Manuel António Monteiro Borges, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional de São Vicente. 3

Extrato do Despacho n.º 52/GMAI/2025

Deferindo o pedido de Licença sem Vencimento, por um período de (1) um ano, de Aldina Gonçalves de Pina, Apoio Operacional, em serviço na Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional. 4

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 214/2025

Prorrogando, para mais (1) um ano, a Licença sem Vencimento de José Maria Sanches Cabral, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação de Santa Cruz. 5

Extrato do Despacho n.º 215/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de (3) três meses, a Anderson Monteiro Fortes, Apoio Operacional Nível I, da Delegação do Porto Novo. 6

Extrato do Despacho n.º 216/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de (3) três meses, a Nelson Djon Neves, Apoio Operacional Nível III, da Delegação de São Nicolau. 7

Extrato do Despacho n.º 217/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de (1) um ano, a Adilson José Borges Varela, da Delegação do Tarrafal. 8

Extrato do Despacho n.º 218/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de (1) um ano, a Teodora de Fátima Victória da Cruz, Apoio Operacional Nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente. 9

Extrato do Despacho n.º 219/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de (1) um ano, a Jorge Alexandre Ferreira de Sousa, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Tarrafal. 10

Extrato do Despacho n.º 220/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de (1) um ano, a Adilson José Borges Varela, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Tarrafal. 11

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Associação n.º 96/2025**

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, foi lavrada, a escritura de constituição da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE LUTA OLÍMPICA DE SÃO VICENTE". 12

Extrato de Publicação da Associação n.º 97/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada: "CONDOMÍNIO CIDADELA PLAZZA". 14

Extrato de Publicação da Associação n.º 98/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS EMIGRANTES DE CABO VERDE - AEECV". 16

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 99/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, alteração jurídica da sociedade por quotas denominada: "GF-Instalações Electrica e Ar Condicionado, LDA". 18

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 100/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessação de funções, nomeação do novo administrador e da forma de obrigar da sociedade anónima denominada; "ACQUA, S.A.". 19

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 101/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessação de funções, nomeação do novo administrador e da forma de obrigar da sociedade anónima denominada: "MONTECRISTO, S.A.". 20

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 102/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração jurídica, cessação de funções, nomeação do novo administrador e da forma de obrigar da sociedade anónima denominada: "DESENHOS E ARQUITETURA, S.A.". 21

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 103/2025

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória dos Registos, se encontra exarado um registo de alteração do objeto social, alteração da denominação social, e alteração do pacto social da sociedade comercial sob a firma: "BAR RAF, SOCIEDADE UNIPessoal LDA". 22

SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A**Convocatória n.º 6/2025**

Convocando os acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral da SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A., que será realizada numa das salas de reunião do Hotel Praia-Mar, na Cidade da Praia, no dia 1 de abril de 2025, com início às 18 horas. 24

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 33/GMAI/2025

Sumário: Aplicando a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar, a Manuel António Monteiro Borges, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional de São Vicente.

Extrato do Despacho S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 4 de fevereiro de 2025

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I e, nos termos do n.º 2 do artigo 38º e do n.º 1 do artigo 96º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, foi aplicado o Sr. Manuel António Monteiro Borges, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional de São Vicente, em serviço na Esquadra de Investigação e Combate à Criminalidade, a pena disciplinar de demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 6 de março de 2025. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 52/GMAI/2025

Sumário: Deferindo o pedido de Licença sem Vencimento, por um período de (1) um ano, de Aldina Gonçalves de Pina, Apoio Operacional, em serviço na Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional.

Extrato do Despacho S. Ex.^a o Ministro da Administração Interna

De 26 de fevereiro de 2025

Aldina Gonçalves de Pina, Apoio Operacional, em serviço na Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, foi-lhe deferida o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 45º, conjugado com o n.º 1 do artigo 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 6 de março de 2025. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*, Comissário da PN.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 214/2025

Sumário: Prorrogando, para mais (1) um ano, a Licença sem Vencimento de José Maria Sanches Cabral, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação de Santa Cruz.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 28 de fevereiro de 2025

É Prorrogada, para mais 1 (um) ano, a licença sem vencimento de José Maria Sanches Cabral, Apoio Operacional nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação de Santa Cruz, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 6 de fevereiro de 2025. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 215/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de (3) três meses, a Anderson Monteiro Fortes, Apoio Operacional Nível I, da Delegação do Porto Novo.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 28 de fevereiro de 2025

É concedida licença sem vencimento, por um período de 3 (três) meses, nos termos do n.º 1, do art.º 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Anderson Monteiro Fortes, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Porto Novo, com efeito a partir de 01 de março de 2025.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 6 de março de 2025. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 216/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de (3) três meses, a Nelson Djon Neves, Apoio Operacional Nível III, da Delegação de São Nicolau.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 26 de fevereiro de 2025

É concedida licença sem vencimento, por um período de 3 (três) meses, nos termos do n.º 1, do art.º 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Nelson Djon Neves, Apoio Operacional Nível III, contratado por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação de São Nicolau, com efeito a partir de 26 de março de 2025.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 6 de março de 2025. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 217/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de (1) um ano, a Adilson José Borges Varela, da Delegação do Tarrafal.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 28 de fevereiro de 2025

É concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Adilson José Borges Varela, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Tarrafal, com efeito a partir de 21 de março de 2025.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 6 de março de 2025. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 218/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de (1) um ano, a Teodora de Fátima Victória da Cruz, Apoio Operacional Nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 28 de fevereiro de 2025

É concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Teodora de Fátima Victória da Cruz, Apoio Operacional Nível I, contratada do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Porto Novo, com efeito a partir de 01 de março de 2025.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 6 de março de 2025. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 219/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de (1) um ano, a Jorge Alexandre Ferreira de Sousa, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Tarrafal.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 28 de fevereiro de 2025

É concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Jorge Alexandre Ferreira de Sousa, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Tarrafal, com efeito a partir de 06 de maio de 2025.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 6 de março de 2025. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 220/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de (1) um ano, a Adilson José Borges Varela, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Tarrafal.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 28 de fevereiro de 2025

É concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Adilson José Borges Varela, Apoio Operacional Nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente na Delegação do Tarrafal, com efeito a partir de 21 de março de 2025.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 6 de março de 2025. — A Diretora de Serviço, *Edna Patrícia Francês Lima Tavares*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 96/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, foi lavrada, a escritura de constituição da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE LUTA OLÍMPICA DE SÃO VICENTE".

Extrato

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia vinte e quatro do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e três, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quarenta e quatro, de dezoito verso a vinte e um verso, a escritura de constituição da associação denominada, «ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE LUTA OLÍMPICA DE SÃO VICENTE», designada abreviadamente por «ARLO - SV», contribuinte fiscal número cinco, nove, cinco, seis, um, sete, oito, nove, um, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede em Monte Sossego, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, constituída por tempo indeterminado, com o património inicial de vinte mil escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pela Direção, e tem por finalidade:

- 1- Congregação no seio de todos quantos, nos países ou no estrangeiro, independentemente de sua naturalidade, queiram dar uma contribuição desinteressada ao desenvolvimento da Associação e do desporto a nível Regional.
- 2 - Orientar, regulamentar e difundir a prática de luta Olímpica na sua área de jurisdição.
- 3 - Estimular e incentivar a prática da modalidade desportiva em São Vicente.
- 4 - Estimular a criação de clubes regionais, em todo o país, que queiram praticar e participar destas atividades nas diferentes modalidades.
- 5 - Proporcionar a realização de outras atividades recreativas e desportivas na sociedade Cabo-verdiana.
- 6 - Promover ações de formação e cursos de especialização em Luta Olímpica dirigidas a pessoas que trabalhem direta ou indiretamente com o desporto.
- 7 - Cooperar com todas as instituições municipais e outros em todo quando digam respeito ao desenvolvimento desportivo e social do país.
- 8 - Contribuir para a dignificação dos seus membros e apoiar no seu desenvolvimento intelectual, cívico e desportivo.

9 - Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbio com associações congéneres nacionais e estrangeiras.

10 - Garantir o cumprimento da Carta de Ética do Desporto elaborada pelo Comité Olímpico Nacional competente e/ou órgão regulador do Desporto.

11 - Garantir o respeito ao meio ambiente e promover a sustentabilidade.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, aos 27 de novembro de 2023. — O Notário, *Manuel António Pina Rodrigues Rosa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 97/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada: “CONDOMÍNIO CIDADELA PLAZZA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “CONDOMÍNIO CIDADELA PLAZZA”, contribuinte fiscal número 500001413, com sede em Cidadela, Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto a defesa e promoção dos interesses comuns dos proprietários e moradores do condomínio que resulta da submissão ao regime de propriedade horizontal do prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, sob o n.º 26411 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 32321/20150422, cabendo-lhe, nomeadamente, administrar o condomínio e promover a convivência entre condóminos, inquilinos e moradores.

PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (dez mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho de Administração:

Presidente: Manuel Moreira Fernandes; Nif: 101968973.

Administrador: Germano Monteiro Tavares; Nif: 174352603.

Administrador: Grégori Varela Semedo; Nif: 196814499.

Assembleia Geral:

Presidente: Horácio Moreira Semedo; Nif: 115480021.

Secretária: Djamira Emily Fortes Semedo; Nif: 150775407.

DURAÇÃO DE MANDATO: 2 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação vincula-se pela intervenção de: a) Conselho de Administração; b) Presidente do Conselho de Administração, sujeita à ratificação do Conselho; c) Dois de seus membros, conjuntamente; d) Qualquer um dos seus membros em quem tenham sido delegados poderes para a prática de ato certo e determinado; e) Um mandatário constituído para a

prática de ato certo e determinado. 2. Para efeitos de movimentação a débito da conta bancária da associação, são necessárias duas assinaturas dos membros do Conselho de Administração.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 4 de março de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 98/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS EMIGRANTES DE CABO VERDE - AEECV".

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS EMIGRANTES DE CABO VERDE - AEECV, contribuinte fiscal número 500004293, com sede na Fazenda, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: Dinamizar atividade empresarial em Cabo Verde; Promover e Proteger Interesses: Defender os interesses coletivos dos empresários em Cabo Verde, incluindo preocupações económicas, jurídicas e sociais; Facilitar a negociação coletiva: use a alavancagem coletiva para negociar melhores condições de negócios, incluindo tributação, conformidade regulatória e acesso a recursos; Promover o networking e a colaboração: crie oportunidades para os membros colaborarem em joint ventures, compartilhem recursos e fornecerem apoio mútuo em operações de negócios; Defender práticas comerciais justas: Envolver-se com entidades governamentais e não governamentais para promover práticas comerciais transparentes e justas que beneficiem a economia local; Participar no Diálogo Político: Servir como um órgão representativo em discussões com autoridades locais, regionais e nacionais sobre políticas empresariais, legislação e planos de desenvolvimento económico; Promover Práticas Empresariais Sustentáveis: Incentivar operações empresariais ambientalmente e socialmente responsáveis que contribuam para o desenvolvimento sustentável de Cabo Verde; Apoiar o Desenvolvimento Comunitário: Iniciar e participar em projetos que beneficiem a comunidade em geral, contribuindo para o bem-estar social e desenvolvimento local; Colaborar e participar: Trabalhar com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) para ajudar nas iniciativas da Aliança Política da Diáspora Global (GPA) que são apoiadas pelo governo de Cabo Verde.

PATRIMÓNIO INICIAL: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

Presidente: Nelson Gee Gregor; Nif: 153644532.

Vice-Presidente: Federico Dias Semedo; Nif: 189648899.

Tesoureiro: Carlos Alberto Fidalgo; Nif: 163917132.

Conselho Fiscal:

Presidente: Adriano Alberto Monteiro Lima Oliveira; Nif: 172951704.

Vice-Presidente: Moisés Dias Antunes Alves, Nif: 105105406.

Secretária: Joli Alana Moniz; Nif: 167567705.

Assembleia Geral:

Presidente: Joli Alana Moniz; Nif: 167567705.

Vice-Presidente: Moisés Dias Antunes Alves, Nif: 105105406.

Secretária: Valceraia Baessa Cardoso; Nif: 134196686.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação vincula-se pelas assinaturas do Presidente e do Tesoureiro do Conselho Diretivo.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 3 de março de 2025. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 99/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, alteração jurídica da sociedade por quotas denominada: “GF-Instalações Electrica e Ar Condicionado, LDA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão, unificação de quotas, alteração jurídica da sociedade por quotas denominada “GF-Instalações Electrica e Ar Condicionado, Ld^a, NIF:40442720180704, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de duzentos mil escudos, matriculada sob o NC:40422720180704

QUOTA CEDIDA: 100.000\$00

CEDENTE: Fernando Rodrigues Alves, solteiro, residente na ilha do Sal

CESSIONÁRIO: Gilson Ricardo Barros Lima Santos, casado, residente em Sal Rei

QUOTAS UNIFICADAS: 100.000\$00+100.000\$00

Artigos Alterados: 1º e 4º

Art.1º

A sociedade adopta a denominação “GF-Instalações Electrica e Ar Condicionado, Sociedade Unipessoal Ld^{aa}”

Art.4º

Capital: 200.000\$00 (duzentos mil escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado, correspondente a única quota pertencente ao sócio Gilson Ricardo Barros Lima Santos.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 27 de Fevereiro de 2025. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 100/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessação de funções, nomeação do novo administrador e da forma de obrigar da sociedade anónima denominada; “ACQUA, S.A.”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessação de funções, nomeação do novo administrador e da forma de obrigar da sociedade anónima denominada “Acqua, SA, ”, NIF:243610203, com sede em Sal Rei, com o capital de um milhão de escudos, matriculada sob o n.º 2930520160208

Novo Administrador: Luciano Maria António Colombo

Forma de Obrigar: Pela assinatura do administrador Luciano Maria António Colombo.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 28 de fevereiro de 2025. — Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 101/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de cessação de funções, nomeação do novo administrador e da forma de obrigar da sociedade anónima denominada: “MONTECRISTO, S.A.”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessação de funções, nomeação do novo administrador e da forma de obrigar da sociedade anónima denominada “ Montecristo, SA, ”, NIF: 268661707, com sede em Sal Rei, com o capital de um milhão de escudos, matriculada sob o n.º 2503920140318.

Novo Administrador: Luciano Maria António Colombo

Forma de Obrigar: Pela assinatura do administrador Luciano Maria António Colombo

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 28 de fevereiro de 2025. — Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 102/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração jurídica, cessação de funções, nomeação do novo administrador e da forma de obrigar da sociedade anónima denominada: “DESENHOS E ARQUITETURA, S.A.”

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração jurídica, cessação de funções, nomeação do novo administrador e da forma de obrigar da sociedade anónima denominada “ Desenhos e Arquitetura, S.A., ”, NIF:239620704, com sede em Sal Rei, com o capital de um milhão de escudos, matriculada sob o n.º 2911120160112

Denominação: “Desenhos e Arquitetura, Sociedade Unipessoal, S.A.”

Novo Administrador: Luciano Maria António Colombo

Forma de Obrigar: Pela assinatura do administrador, Luciano Maria António Colombo

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 28 de fevereiro de 2025. — O Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 103/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória dos Registos, se encontra exarado um registo de alteração do objeto social, alteração da denominação social, e alteração do pacto social da sociedade comercial sob a firma: "BAR RAF, SOCIEDADE UNIPessoal LDA".

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de alteração do objeto social, alteração da denominação social, e alteração do pacto social da sociedade comercial sob a firma «BAR RAF, SOCIEDADE UNIPessoal LDA», com sede em Fonte Aleixo Perto Cruz Vermelha, Nossa Senhora da Conceição, Fogo, com matrícula NC: 283204907/5058220200302, registada na Conservatória dos Registos de São Filipe, com o NIF 283204907, nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO DE FIRMA/DENOMINAÇÃO SOCIAL: alteração para «BAR E MERCEARIA ROSY, SOCIEDADE UNIPessoal LDA».

OBJETO: Estabelecimentos de bebidas Comércio a retalho de bebidas e tabaco Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco Outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria Comércio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados Restaurantes Fornecimento de refeições para eventos e outros serviços de refeições Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne Fabricação de gelados e sorvetes Panificação e pastelaria, fabricação de bolachas, biscoitos e pastelaria de conservação Fabricação de outros produtos alimentares, n.e. Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados Comércio a retalho de artigos em segunda mão em estabelecimentos especializados Actividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza Outras actividades de serviços pessoais, n.e. Suinicultura Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas, e programas informáticos, em estabelecimentos especializados.

ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL: Alteração do Pacto Social – artigos 1.º e 3.º.

Está conforme.

Conservatória dos Registos de São Filipe, aos 4 de março de 2025. — O Conservador substituto,
Manuel António Pina Rodrigues Rosa.

SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A**Convocatória n.º 6/2025**

Sumário: Convocando os acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral da SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A., que será realizada numa das salas de reunião do Hotel Praia-Mar, na Cidade da Praia, no dia 1 de abril de 2025, com início às 18 horas.

Convocatória

Nos termos do artigo 298º/1 do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e do artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, convoco os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral da SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A., que será realizada numa das salas de reunião do Hotel Praia-Mar, Cidade da Praia, na Cidade da Praia, no dia 01 de abril de 2025, com início às 18 horas, e com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2024;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2024;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Informações Gerais.

Nos termos do artigo 249º/1 do CSC o Conselho de Administração põe à disposição dos Acionistas para consulta na sede da Sociedade os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia que serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

A Assembleia Geral é composta por todos os Acionistas, seja qual for o número de ações que possuam, desde que estas estejam depositadas ou registadas em seu nome até oito dias antes da data marcada para a reunião. A cada grupo de 50 (cinquenta) ações corresponde 1 (um) voto. Os Acionistas detentores de um número de ações que não atinja esse limite poderão agrupar-se de forma a reunirem o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar por um deles. Qualquer Acionista pode fazer-se representar na Assembleia Geral por outro Acionista, cônjuge, ascendente, descendente, ou advogado, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. As pessoas coletivas devem ser representadas pelos seus representantes legais ou por representantes voluntários identificados em carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Os pedidos de representação devem conter, pelo menos, a especificação da reunião da Assembleia Geral, pela indicação do dia, hora da reunião e ordem do dia, as indicações sobre consultas de documentos por Acionistas, a indicação precisa da pessoa ou das pessoas que são constituídas representantes, bem como a menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante pode votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado.

Cidade da Praia, aos 3 de março de 2025.— O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Mário Jorge Alfama de Menezes*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

